



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

OFÍCIO Nº 108/2025 | GABINETE DO PREFEITO

Itaú de Minas, em 10 de junho de 2025.

**AO EXMO. SR.
FABIANO GOMES DE LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 78/2025 - DENÚNCIAS EM FACE DA VEREADORA MARIA ELENA DE OLIVEIRA FARIA.

Exmo. Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 78/2025, por meio do qual Vossa Excelência encaminha a este Executivo Municipal cópias das denúncias anônimas protocolizadas na Ouvidoria Legislativa sob os números 20250521091604 e 20250521090933, ambas datadas de 21/05/2025, em desfavor da Vereadora e Servidora Pública Municipal Maria Elena de Oliveira Faria, cumpre-me apresentar as informações e esclarecimentos cabíveis.

Inicialmente, esclareço que não há, nos arquivos e registros desta Administração Municipal, qualquer apontamento ou ocorrência funcional que desabone o histórico profissional da servidora Maria Elena de Oliveira Faria, que, até o presente momento, vem exercendo regularmente suas atribuições no âmbito do Setor de Esportes.

No que se refere à denúncia registrada sob o número 20250521091604, de 21/05/2025, que alega que a servidora estaria promovendo propaganda pessoal ou política em horário de expediente e não cumprindo suas funções, informo que esta Chefia de Gabinete diligenciou junto ao seu superior hierárquico imediato, Senhor Ideraldo Ribeiro de Assis, Chefe do Setor de Esportes, que afirmou de forma categórica que a servidora cumpre regularmente suas atribuições e que não tem conhecimento de qualquer prática de propaganda pessoal ou política em horário de trabalho. Destacou, ainda, que autorizou a criação de um perfil institucional do Setor de Esportes nas redes sociais, orientando a servidora a procurar o Setor de Comunicação da Prefeitura para garantir que as postagens sejam exclusivamente de caráter institucional, em conformidade com o disposto no art. 37, §1º, da Constituição Federal, de modo a evitar qualquer promoção pessoal.

No que tange à denúncia protocolizada sob o número 20250521090933, de 21/05/2025, que alega a suposta prática de nepotismo em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

razão de hipotética união estável entre a servidora Maria Elena de Oliveira Faria e o Secretário Municipal de Administração, Senhor Matheus Henrique de Souza, esclareço, novamente, que este Executivo não tem conhecimento da existência de qualquer vínculo matrimonial ou união estável entre ambos. Destaco que, nos termos do art. 117, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.112/1990, aplicada subsidiariamente aos servidores públicos municipais, é vedado ao servidor manter sob sua subordinação hierárquica cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil. Ademais, a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 23, veda expressamente a prática de nepotismo, inclusive entre membros dos Poderes Executivo e Legislativo. Entretanto, inexistente, até o presente momento, qualquer comprovação concreta da existência de tal relação, razão pela qual não se vislumbra, neste caso, elementos suficientes para configuração de eventual violação à legislação vigente.

Por fim, reafirmo que o Poder Executivo permanece à disposição da Câmara Municipal para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários. Reforço, ainda, que esta Administração acompanhará de perto a situação relatada e reconhece que cabe ao Poder Legislativo, no exercício de sua função fiscalizadora, adotar as medidas de apuração que entenda pertinentes.

Atenciosamente.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA:17218004687
Assinado de forma digital por NORIVAL FRANCISCO DE LIMA:17218004687
Dados: 2025.06.10 13:48:41 -03'00'

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO DE ITAÚ DE MINAS - MG